



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 692/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que viabilize a abertura do canteiro central da Avenida 9 de Julho, defronte ao Consultório Municipal Dr. Osvaldo da Cruz de Oliveira, localizado no bairro Cecap II.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de agosto de 2026.

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

A necessidade de adequação fundamenta-se nas condições de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança viária no trecho da Avenida 9 de Julho, em frente ao Consultório Municipal Dr. Osvaldo da Cruz de Oliveira, no bairro Cecap II, onde já existem faixas de travessia de pedestres em ambos os lados da mencionada Avenida.

Considerando a existência da sinalização horizontal destinada à travessia de pedestres, faz-se necessária a adequação da infraestrutura física do canteiro central, de modo a proporcionar continuidade e acessibilidade ao percurso, por tanto, sugere-se a abertura do canteiro central, com a execução de rebaixamento de guia e adequação dos níveis do passeio, bem como o calçamento e/ou pavimentação da passarela de travessia no canteiro, garantindo superfície regular, firme, contínua e adequada à circulação de pedestres.

Considerando que a intervenção permitirá a integração entre as faixas de pedestres existentes, eliminando a necessidade de interrupção ou desvio do trajeto no canteiro central e proporcionando melhores condições de deslocamento, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pessoas com deficiência e usuários do Consultório Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, a medida contribuirá para a melhoria das condições de circulação e segurança dos pedestres, promovendo a acessibilidade e a continuidade do itinerário de travessia, além de adequar a infraestrutura urbana às necessidades dos usuários do Consultório Municipal Dr. Osvaldo da Cruz de Oliveira e da população que utiliza diariamente a referida via.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova abertura do canteiro central da Avenida 9 de Julho, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Dessa forma, tal pedido deve ser atendido com a maior celeridade possível, uma vez que representa a participação popular na gestão administrativa da cidade, princípio previsto no Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.